



ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO:

08/03

**SOU MULHER, SOU PROFESSORA,
NÃO ME FALTAM MOTIVOS PARA LUTAR**
às 17h30, na Praça do Imigrante.

GREVE NACIONAL DA EDUCAÇÃO
a partir das 9h, na Praça do Imigrante.
(Centro de Novo Hamburgo - RS)

15/03

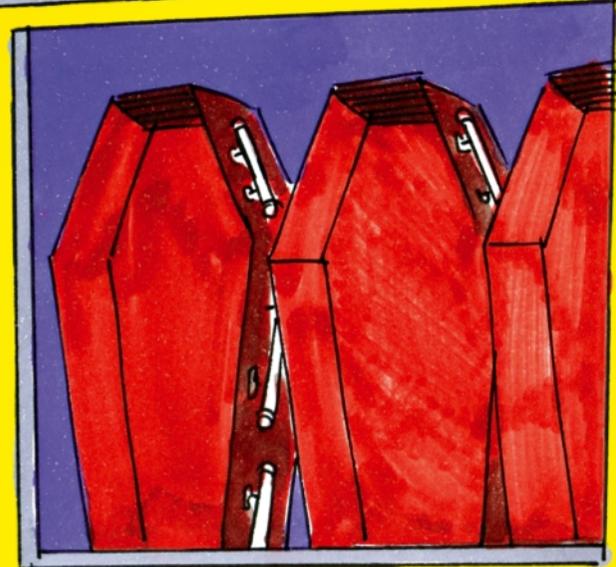
Mobilize sua escola! Converse com a comunidade escolar! Vamos à luta!

Conecte-se ao nosso Facebook
fb.com/sindprofnh

Siga nosso Twitter
@sindprofnh



**MICHEL TEMER
PLANOS DE APOSENTADORIA**



LATA 2016
SINDPROFNH

15/03
2017

**GREVE NACIONAL
DA EDUCAÇÃO**

**REFORMA DA
PREVIDÊNCIA:
PARA BARRAR
É PRECISO PARAR!**

Sindicato somos todos nós!

**REFORMA DA PREVIDÊNCIA:
PARA BARRAR É PRECISO PARAR!**

**CONSTRUIR A GREVE NACIONAL
DA EDUCAÇÃO PARA O DIA 15/03**

✉ sindprofnh@gmail.com

☎ (51) 3036.1455

O dia 15 de março é dia de Greve Nacional contra a Reforma da Previdência, que está sendo organizada pelas entidades de classe de diversas categorias. Em Assembleia, decidimos parar nossas atividades neste dia, aderindo ao movimento. **É uma luta de todo o país contra a Reforma da Previdência. Se você não quiser trabalhar até morrer, precisa lutar!**

O que prevê esta reforma?

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287, em linhas gerais, trata dos critérios para aposentadoria, **tanto da iniciativa privada como servidores públicos.**

Quais os novos critérios previstos na reforma?

Para todos os trabalhadores, seja do Regime Geral ou dos Regimes Próprios de Previdência, propõe-se a equiparação de idade entre homens e mulheres, estabelecendo idade mínima para 65 anos de idade, 25 anos de contribuição, sendo desses no mínimo 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria. Após cinco anos da promulgação da Emenda, poderá ser aumentada a idade mínima, de acordo com o aumento da expectativa de sobrevida.

E se eu me aposentar com 25 anos de contribuição?

O cálculo será da seguinte forma: 51% de base, mais 25% referente aos 25 anos, ou seja, receberá 76% da sua média salarial. **Para ter direito a 100%, o trabalhador deve ter contribuído por 49 anos.**



Cumpridos os requisitos mínimos, receberei o valor integral contribuído?

Não. O limite atualmente é R\$ 5.189,82. E a **fórmula de cálculo partirá de 51% da média das contribuições, acrescidos de 1% por ano fechado, até completar no máximo 100%.**

Eu estou próximo a me aposentar. Entro na nova regra?

A PEC prevê uma regra de transição, porém como ainda se trata de uma proposta, podem haver mudanças até a aprovação. É difícil definir como será tal transição ou se ela se manterá. Na proposta tal qual está apresentada, a regra de transição se enquadra para trabalhadores com mais de 50 anos de idade (homens) e mais 45 anos de idade (mulheres). A estes, será adicionado um “pedágio” equivalente a 50% do tempo que faltaria para atingir os limites dos critérios atuais. Desta forma, se faltam 2 anos, cumpre 1 ano a mais do previsto, ou seja 3 anos no total.

Estou na Regra de Transição, portanto receberei de acordo com o cálculo da regra atual?

Não. O cálculo dos proventos será de acordo com a nova regra, já explicitada na página anterior, causando grandes perdas.

Quais as consequências para a aposentadoria especial?

Caso a PEC 287 seja aprovada nos termos da atual proposta, os professores não farão mais jus à aposentadoria especial.

E por que estão fazendo esta Reforma?

Apesar do governo afirmar a insustentabilidade da previdência social pública, **o governo desvia parte das receitas de contribuições previdenciárias para outros fins, através da Desvinculação das Receitas da União (DRU). Ou seja, a contribuição que deveria garantir a**



www.sindprofnh.org.br

aposentadoria dos trabalhadores, é utilizada para pagamento dos juros da dívida pública (que consome cerca de metade do orçamento federal). Além disso, restringir o direito ao usufruto da aposentadoria pública, incentiva à adesão de milhões de trabalhadores aos planos privados de previdência, que são poucos seguros e oneram mais o trabalhador. Este último é um dos motivos da Reforma da Previdência atingir tanto o Regime Geral, como os Regimes Próprios.